

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA GRUPOS DE FOLIA DE REIS PARA O "FESTIVAL DE FOLIA DE REIS" CULTURA POPULAR FOLIA DE REIS – EDIÇÃO XVIII: "HOJE É DIA DE SANTOS REIS" QUE IRÁ CONTEMPLAR COM APOIO FINANCEIRO PARA 20 GRUPOS TRADICIONAIS DE FOLIA DE REIS, NO ANO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA. SENDO 04 (QUATRO) DAS PREMIAÇÕES SERÃO DESTINADAS AS FOLIAS DE REIS DO MUNICÍPIO DO CARMO.

A Prefeitura Municipal do Carmo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Coletivo Cultural Gente Arteira, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de grupos de Folia de Reis, para o XVIII Encontro de Folia de Reis do Carmo, em comemoração ao dia municipal da Folia de Reis e Folião de Reis em Carmo, de acordo com a Lei Nº 020/2021, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 1.926/2017 que cria o Plano Municipal de Cultura do Carmo.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação no XVIII Encontro de Folia de Reis do Carmo-RJ.

2. DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação do XVIII Encontro de Folia de Reis do Carmo-RJ.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente edital de chamamento público tem por finalidade, dar a oportunidade para que grupos de folia de reis de toda a região circunvizinha à Carmo-RJ possam participar do XVIII Encontro Regional de Folia de Reis do Município do Carmo-RJ.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS O Município do Carmo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Coletivo Cultural Gente Arteira realizará o XVIII ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DO CARMO,

4.1 - O XVIII ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO CARMO, não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação em valores de 500,00 reais;

4.2 – O XVIII ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO CARMO, na edição de 2024 o agente cultural Jhonatan Gonçalves Martins premiará 10 Folias de Reis no valor de R\$ 300,00 total de R\$ 3.000,00 com recursos contemplados na lei Paulo Gustavo do Carmo 2024, projeto "Hoje Dia de Santos Reis" e pelo município será aglutinado o valor de 2.000,00 reais para complemento, chegando ao valor de 500,00 reais, para complementar a oferta das bandeiras. O município através da parceria com coletivo gente arteira passara integralmente às folias de reis o valor total de 2.500,00 que com esse valor será distribuído para 5 folias de reis, totalizando 2.500.00 reais.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis de todo o território Estadual;

5.2 - O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) componentes.

6. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Carmo e Coletivo Cultural Gente Arteira

Endereço: Praça Princesa Isabel, 92 Centro- Carmo – RJ. Rua Senador Dantas, 578 Centro- Carmo - RJ CEP: 28640-000

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: DE 10/03/2024 ATÉ O DIA 30/03/2025

Horário do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

6.1 - Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexado nesse regulamento) até a data limite de inscrição;

6.2 - A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para os seguintes emails: sec.cultur@carmo.rj.gov.br, gentearteiraemcenarj@gmail.com ou presencialmente nos endereços acima citado.

6.3 - O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancaria (Corrente ou Poupança) EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante residencia. Esse representante será o responsável para receber o valor do prêmio.

6.4 – O Grupo Folclórico Folia de Reis deverá anexar, à ficha de inscrição, carta da Secretaria Municipal de Cultura do seu Município ou Fundação de Cultura, onde esta declara que o Grupo Folclórico encontra-se em atividade no município.

6.5 - Caso o Grupo folclórico não consiga a declaração, deverá anexar a ficha de inscrição material que comprova sua atividade, nos dois últimos anos Portfólio (Fotos, vídeos, matéria de Jornal, etc);

DA PREMIAÇÃO

6.6 - O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (Indicada na ficha de Inscrição), em até 02 dias UTEIS antecedentes a realização do evento;

6.7 - O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio, deverá ser maior de idade, e deverá estar presente no dia do evento.

OBS: Não haverá prêmio individual para os palhaços.

7 - DA ORGANIZAÇÃO

7.1- Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativamente a horários e locais de apresentações estipulados pela Comissão Organizadora;

7.2 - Os grupos deverão apresentar a pessoa responsável na recepção do evento, para receber as normas e instruções do evento;

7.3 - A Comissão Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade do Carmo, e nem pela hospedagem caso seja necessário;

7.4 - A organização fornecerá alimentação aos grupos selecionados;

7.5 - A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecido nesse regulamento, citado no item 6.6.

8 - DOS GRUPOS SELECIONADOS

8.1 - São de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte de sua cidade de origem até a cidade do Carmo, bem como hospedagem caso seja necessário;

8.2 - O Grupo Folclórico de Folia de Reis, deverá se apresentar com a seguinte formação respeitando o total Mínimo de 15 (quinze) membros e o Máximo de 25 (vinte e cinco), não sendo permitida a participação no evento do grupo fora desta formação.

8.3 - Todos os membros do grupo deverão estar uniformizados.

9.0 - DA PROGRAMAÇÃO

9.1 - Os Grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações disponibilizadas;

9.2 - Os Grupos selecionados deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização, principalmente os que se seguem abaixo:

- Cadastramento de chegada;
 - Apresentação (25 min);
 - Alimentação (30 min)
- Cada grupo deverá se apresentar no máximo 35 minutos.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1- Serão adotados os seguintes critérios de participação:

- Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido;
- Atender na ficha de inscrição o número Mínimo/Maximo de participantes por grupo, conforme item 8.2.

10.2 - Deste regulamento.

- Ter enviado a declaração do Município atestando que o grupo encontra-se em atividade, ou, que tenha enviado material (PORTFÓLIO) que comprove sua atividade nos últimos dois anos
- O preenchimento das vagas segue a ordem de chegada das fichas de inscrição, atendendo a todos os critérios anteriores, totalizando um total de 20 (vinte) vagas. Sendo a organização do evento responsável pela confirmação das inscrições e divulgação das mesmas.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O evento será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e Coletivo Cultural Gente Arteira terá uma Comissão Organizadora composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo e 03 (três) membros da Sociedade Civil (Conselho Municipal de Cultura), nomeados através de Portaria do Secretário Municipal e Presidente do Coletivo Gente Arteira e publicada no Diário Oficial do Município do Carmo.

11.2 - Quaisquer Informações poderão ser obtidas pelo telefone (22) 98159-1186

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que sua decisão não caberá recurso.

12.1 - DA ALIMENTAÇÃO

12.2 - O valor destinado para pagamento da Alimentação para os foliões regulamente cadastrados na ficha de inscrição, no valor de 10,00 (dez reais) por membro. Totalizando o máximo de 500 componentes, no valor de total de 5.000,00 reais).

12.3 - As despesas da execução desta lei serão atendidas por dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Carmo.

12.4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

12.5- Será anexado a ficha de inscrição; documentos do preponente; extrato bancário; fotos de participação da apresentação da Folia de Reis, juntamente com Relatório Final da comissão organizadora do XVIII Encontro de Folia de Reis do Município do Carmo.

Carmo, 10 de março de 2024.

Paulo Cesar Cordoeiro Perrut

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Kaio Henrique Silva Assunção

Presidente do Coletivo Gente Arteira em Cena

XVIII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DO CARMO – RJ 2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo folclórico/Folia de Reis:

Mestre do Grupo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

NOME DOS COMPONENTES		FUNÇÃO	RG OU CPF
01		MESTRE (A)	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			

10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

30			
31		MOTORISTA	

Dados para Pagamento: (Somente poderá ser conta corrente ou poupança)

NOME COMPLETO		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	OPERAÇÃO:
	AGENCIA:	CONTA
TELEFONE:	ZAP:	EMAIL:

Eu, responsável pelo grupo folclórico acima, declaro para a Comissão Organizadora do XVIII Encontro de Folia de Reis do Carmo, estar ciente e concordo com todos os itens do regulamento.

_____, ____ de março de 2004

Assinatura do Mestre/responsável

OBS:Preencher corretamente os dados com letra legível.



A ficha de inscrição deverá ser enviada preenchida para o seguinte email sec.cultur@carmo.rj.gov.br bem como os documentos citados nos item 6.4 e/ou 6.6 do regulamento.